LEI Nº 0745

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS DIVERSOS

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Especiais abaixo relacionados ao Orçamento para o ano de 1967:

1) Projeto e início da construção prédio da Prefeitura, na Estação Rodoviária NCr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos);
2) Reformas e adaptações de cômodos, construções de galpões para almoxarifado, carpintaria, depósito e oficina mecânica da Prefeitura, em terrenos da Charqueada, NCr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos);
3) Projeto e início da construção da Praça D. Cristiano NCr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer as aquisições de materiais a contratar mão de obra, para a execução das obras enumeradas no artigo 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 7 de abril de 1967.

Dr. Walchir Jesus Resende Costa
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1274 de 16/04/1967